



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CNPJ: 18.316.281/0001-51 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI MUNICIPAL Nº. 153, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

*"Altera Denominação da Rua "A", do Bairro Trevo da Sorte, Distrito de Bom Jesus de Cardosos, Município de Urucânia e dá Outras Providências."*

**O POVO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA**, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica alterado o nome da Rua "A", localizada no bairro Trevo da Sorte, Distrito de Bom Jesus de Cardosos, Município de Urucânia – MG, que passa a denominar-se "Rua Caboclo Luna".

**Art. 2º** Cabe ao Poder Executivo Municipal providenciar que seja feita a substituição da placa que designa a nomenclatura da rua de que trata esta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Urucânia, 09 de Setembro de 2019.

**Frederico Brum de Carvalho**  
Prefeito Municipal